



Projeto de Lei Municipal n.º 2600/2021

de 17 de fevereiro de 2021

Autoriza o Poder Executivo a alterar o Anexo I da Lei Municipal n.º 2409 de 07 de agosto de 2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, o Anexo III da Lei Municipal n.º 2609/2020 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo I da Lei Municipal n.º 2409/2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021 com a inclusão da ação:

Ação 1021 – Construção de Unidade Básica de Saúde

Produto: prédio construído

Meta Física: 01

Valor: R\$ 600.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo III da Lei Municipal n.º 2609/2020 a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 com a inclusão da ação:

Ação 1021 – Construção de Unidade Básica de Saúde

Produto: prédio construído

Meta Física: 01

Valor: R\$ 600.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para atender despesas da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.01.10.301.0210.1021	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00

Art. 4º- Servirá de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente crédito adicional especial o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, do recurso livre no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, AOS 17 DE FEVEREIRO DE 2021.

Irineu Fantin

Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2600/2021

O presente Projeto de Lei Municipal objetiva a alteração do Anexo I da Lei Municipal nº 2409/2017, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, a alteração do Anexo III da Lei Municipal nº 2609/2020, a qual dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021 e a abertura de crédito adicional especial de despesas não contempladas quando da elaboração da lei orçamentária anual, visando a realização de despesas com a construção de uma Unidade Básica de Saúde.

O local terá instalações modernas e adequadas para qualificar ainda mais os serviços de saúde em nosso Município.

Assim é que submetemos a análise deste egrégio poder legislativo o presente projeto de lei, afim de que o mesmo seja apreciado com atenção devida.

Irineu Fantin
Prefeito Municipal